ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.481 de 29 de agosto de 2003**

**Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para despesas relativas a aquisição de merenda para as Escolas Municipais de Educação Infantil.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para despesas relativas a aquisição de merenda para as Escolas Municipais de Educação Infantil com recursos provenientes da União, através do PNAC, sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIO
12.365.0051.2118 – Convênio União – Merenda – PNAC
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 3.780,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior os recursos a serem recebidos através do Convênio União – Merenda – PNAC.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de agosto de 2003.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal